



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

Inex. 005/14

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2014**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Humberto Fernandes Maciel, portador da C.I. n.º 5.072.253 e CPF n.º 742.436.678-53, e a empresa

#### **CONTRATADA:**

**A FOLHA REGIONAL LTDA.**, com sede na Rua Dick Prado, 96 – Muzambinho – MG, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.053.339/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Vagner Donizeti Alves, portador da C.I. n.º. 13.190.150 e CPF n.º. 313.955.896-15.

Tendo como fundamento a Inexigibilidade 005/14 – expedindo o presente Contrato, de acordo com o disposto pelo *Caput* 25, da Lei Federal nº 8.666/93, observado as seguintes cláusulas e condições.

#### **Cláusula Primeira**

O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da necessidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 089/2014, datado de 29/08/2014, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme disposto nos inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações posteriores.

#### **Cláusula Segunda**

Para a execução do objeto deste termo aditivo, fica o valor total de R\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais), sendo considerado como "preço total", sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), no qual já estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, fiscais, e previdenciários, bem como despesas de fretes/ entrega dos semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

#### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 - Centro  
Fone: (35) 3573-1155

Monte Belo, 28 de Dezembro de 2016.

  
**PREFEITURA DE MONTE BELO**  
HUMBERTO FERNANDES MACIEL  
Contratante

  
**A FOLHA REGIONAL LTDA.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Aline A. da Silva*  
ENCARREGADA DO  
SETOR DE COMPRA

Nome:

*A. Silva*

CPF:

*120.099.146-00*

*Pedro de Almeida Medeiros*

Nome: *310/09206.00*

CPF:

*310/0920600*